PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 044/2023-FUNCEL-CPL

Pregão Eletrônico: 005/2023/SRP

Contrato: n° 20231464

Assunto: 1° Termo de Aditivo de prorrogação ao contrato n° 20231464, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissional de natureza singular, especializado em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 044/2023-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

Trata-se 1° Termo de Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 20231464, do processo o **Nº 044/2023-FUNCEL,** para a contratação empresa para prestação de serviços técnicos profissional de natureza singular, especializado em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Solicitação de Aditivo Contratual (fls. 0185); Notificação de Aditivo Contratual (fls. 0186); Aceite da Empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA (fls. 0187); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA (fls. 0188-0193); Relatório de execução Contratual (fls. 0194);

Portaria N° 015/2024-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 0195-0199); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 0200-0201); Cronograma de Execução Contratual n° 20231464 (fls. 0202); Despacho ao setor competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 0203); Notas de pré-empenhos (fls. 0204); Declaração de adequação orçamentária (fls. 0205); Termo de Autorização (fls. 0206); Portaria Nº 036/2023-FUNCEL de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de Pregão (fls. 0207-0210); Minuta do primeiro aditivo ao Contrato nº 20231464 (fls. 0211); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 0212); Parecer Jurídico (fls. 0213-0220); Convocação para Celebração do primeiro aditivo ao Contrato nº 2023146401 da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA (fls. 0221); Primeiro aditivo ao Contrato nº 2023146401 da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA (fls. 0222); Despacho ao Controle Interno (fls. 0223).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua clausula sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

O presente Termo de Aditivo ao contrato n° 2023146401, teve sua alteração contratual de prazo e de valor sendo **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e manteve as demais condições contratuais. O Termo de Aditivo n° 2023146401 foi assinado no dia 06 de setembro de 2024, extinguido-se em 06 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38,40,57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de setembro de 2024

TAIS LEITE CARVALHO:02260625207
Assinado de forma digital por TAIS LEITE CARVALHO:02260625207
Dados: 2024.09.06 12:16:48 -03'00'

Taís Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL